



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DESPACHO

Processo nº 02022.000327/2014-62

Interessado: TOTAL E&P DO BRASIL LTDA

À CGMAC e COEXP,

Em atenção ao Despacho COEXP 2363867, faço as seguintes considerações:

1) No tocante ao Estudo Ambiental de Caráter Regional da Bacia da Foz do Amazonas, elaborado pela Total em conjunto com as empresas BP Energy do Brasil Ltda. e Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. (processo nº 02022.000967/2014-72), determino que o Parecer Técnico nº 72/2018-COEXP/CGMAC/DILIC (SEI nº 2354801) seja encaminhado aos empreendedores para atendimento das pendências identificadas.

2) Com relação ao Parecer Técnico nº 73/2018-COEXP/CGMAC/DILIC (SEI nº 2363867), acompanho o entendimento técnico quanto e entendo ser imprescindível a apresentação das informações referentes ao Plano de Emergência Individual, identificação e avaliação de impactos ambientais, modelagem de dispersão de óleo, área de influência, medidas de mitigação e controle ambiental.

3) Ainda com relação ao Parecer Técnico nº 73/2018-COEXP/CGMAC/DILIC (SEI nº 2363867) e considerando que ao longo do processo surgiram fatos novos, como por exemplo o procedimento de *drift-running* e a possível existência de recifes biogênicos nos blocos da empresa, entendo pertinente que o referido parecer seja encaminhado à empresa para que esta possa apresentar esclarecimentos para que a análise do requerimento de Licença de Operação para perfuração não seja prejudicada.

À Presidência,

Tendo em vista o conteúdo do Despacho GABIN 2157407, encaminho para conhecimento o Parecer Técnico nº 72/2018-COEXP/CGMAC/DILIC (SEI nº 2354801) e o Parecer Técnico nº 73/2018-COEXP/CGMAC/DILIC (SEI nº 2363867).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS, Diretora**, em 16/05/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2382441** e o código CRC **1C4DD11E**.



Referência: Processo nº 02022.000327/2014-62

SEI nº 2382441